



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROTOCOLO: /2025

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal da Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa para locação de vans, de no mínimo 15 lugares, sem motorista, para transporte de pacientes para outros municípios no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta crescentes dificuldades na garantia do transporte adequado e contínuo de pacientes que necessitam deslocar-se para outros municípios em busca de consultas, exames e procedimentos especializados. O aumento da demanda por atendimentos fora do território municipal, decorrente do crescimento populacional e da ampliação dos encaminhamentos via Sistema Único de Saúde (SUS), tem sobrecarregado a estrutura existente e comprometido a capacidade de resposta da gestão pública.

Verifica-se que a frota própria da Secretaria encontra-se insuficiente e frequentemente imobilizada para manutenção, em razão do uso intenso e das longas distâncias percorridas diariamente. Essa limitação tem ocasionado atrasos, remarcações e até impossibilidade de deslocamento de pacientes, o que impacta negativamente o acesso oportuno aos serviços de saúde e fragiliza a efetividade das ações assistenciais. O problema central, portanto, consiste na incapacidade atual do município em assegurar transporte regular, seguro e eficiente aos pacientes, comprometendo a continuidade e a integralidade do cuidado em saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não foi prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2025 em razão de fato superveniente à sua elaboração, decorrente do aumento expressivo da demanda por transporte de pacientes a outros municípios. O crescimento populacional, a ampliação dos encaminhamentos para consultas e procedimentos especializados e a intensificação dos fluxos intermunicipais de saúde resultaram em maior utilização da frota própria da Secretaria da Saúde, que passou a apresentar necessidade recorrente de manutenção corretiva, reduzindo sua disponibilidade operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Diante desse cenário, a inclusão da demanda fora do PCA fundamenta-se em caráter imprevisível e necessidade imediata, conforme prevê a legislação vigente, assegurando o atendimento do interesse público e a efetividade dos serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos técnicos, funcionais e operacionais que garantam a prestação adequada do serviço de transporte de pacientes, em conformidade com às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e com os princípios da eficiência, segurança e continuidade do serviço público.

O veículo a ser locado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros;
- ✓ Tipo van de uso misto (urbano e rodoviário);
- ✓ Ano de fabricação não inferior a 2020;
- ✓ Ar-condicionado em perfeito funcionamento;
- ✓ Cintos de segurança individuais para todos os assentos;
- ✓ Bancos estofados e reclináveis;
- ✓ Vidros com película de proteção solar;
- ✓ Sistema de ventilação e iluminação interna adequados;
- ✓ Plenas condições de uso, com revisões preventivas e corretivas atualizadas;
- ✓ Documentação regularizada junto aos órgãos competentes;
- ✓ Seguro total com cobertura contra terceiros, colisão, incêndio e furto.

A exigência de que o veículo tenha ano de fabricação não inferior a 2020 justifica-se pela necessidade de garantir segurança, confiabilidade mecânica e adequação tecnológica ao serviço público de transporte de pacientes, que envolve deslocamentos frequentes e de longa distância entre municípios. Veículos mais novos apresentam menor probabilidade de falhas mecânicas, menor custo de manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

corretiva e maior disponibilidade operacional, fatores essenciais para assegurar a continuidade do atendimento e o cumprimento das agendas médicas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, veículos fabricados a partir de 2020 atendem aos padrões mais recentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve P7 ou superior), contribuindo para a redução de emissões de poluentes e para a sustentabilidade ambiental da frota pública, em conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública. Esse critério também reflete a busca por melhor conforto, eficiência energética e desempenho operacional, atributos indispensáveis em um serviço que transporta pacientes, muitas vezes em condições de fragilidade física, exigindo viagens seguras, estáveis e com adequado controle térmico e ergonômico.

A rota prevista para utilização das vans locadas abrangerá deslocamentos intermunicipais dentro do Estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente para municípios da região da Serra Gaúcha, atendendo às demandas de transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos especializados fora do município de São Marcos. Os trajetos serão previamente programados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a agenda de atendimentos dos usuários, não ultrapassando o limite de 400 quilômetros rodados por dia de locação, considerando o percurso de ida e volta. Essa delimitação visa garantir a otimização do uso do veículo, o controle da quilometragem contratada e a preservação das condições técnicas e de segurança durante toda a vigência contratual.

Das Condições de Execução

A execução contratual deverá observar condições que assegurem a regularidade, a segurança e a continuidade da prestação do serviço, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade administrativa. A locação da van ocorrerá sem limite de quilometragem, devendo o veículo ser mantido em plenas condições de uso durante todo o período contratual.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada a manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como a contratação e vigência do seguro total, abrangendo cobertura contra colisão, furto, incêndio e danos a terceiros. A contratada também será responsável por garantir que o veículo esteja com documentação regularizada e em conformidade com as normas de trânsito e de segurança vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de contratante, assumirá a responsabilidade pelo fornecimento de motorista habilitado e pelo custeio do combustível, cabendo-lhe a gestão operacional dos deslocamentos conforme a demanda dos serviços de saúde.

Em caso de necessidade de manutenção, panes, acidentes, trâmites burocráticos junto a órgãos fiscalizadores ou qualquer outra situação que torne o veículo indisponível para uso, a empresa contratada deverá substituí-lo por outro que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do transporte de pacientes. O descumprimento desse prazo sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Os veículos serão solicitados à fornecedora com antecedência mínima de 03 (três) dias, por e-mail e/ou telefone, conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde. As solicitações ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão, não sendo a contratante obrigada a contratar o quantitativo total previsto na Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

A diária será considerada como a disponibilidade do veículo por 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contemplando os turnos da manhã, tarde, noite e madrugada, conforme a demanda da Secretaria.

Os veículos deverão ser disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Raymundo Pessini, nº 920, Sala 31, Bairro Centro, São Marcos – RS, CEP 95190-000, em horário comercial, compreendido entre 08h00min e 11h30min e 13h30min e 17h00min, aos cuidados do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços, que farão a avaliação dos veículos e procederão ao recebimento provisório e/ou definitivo, conforme previsto no Termo de Referência.

Caso os veículos sejam provenientes de outra região, cidade ou estado, as despesas com o deslocamento até o ponto de entrega correrão por conta e responsabilidade da fornecedora, que deverá realizar a entrega dos veículos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima indicado.

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os veículos deverão permanecer regulares quanto ao licenciamento, seguro obrigatório, IPVA e demais exigências legais, sendo obrigação da contratada manter toda a documentação atualizada e disponível para eventual fiscalização.

4. ANÁLISE DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Pesquisas de editais municipais e registros de preço mostram que administrações públicas brasileiras frequentemente recorrem a locação/registro de preço de vans tipo 15 lugares (com e sem motorista) para transporte sanitário e atendimento fora do domicílio — exemplos recentes incluem editais com objeto de locação de vans 15 lugares ou prestação de serviço por km/van para transporte de pacientes. Essas contratações costumam explicitar requisitos de ano/modelo, limite de quilometragem mensal, seguro, substituição imediata em caso de avaria e condições de disponibilidade.

No mercado privado há oferta consolidada de empresas locadoras e de serviços complementares (gestão de frota, telemetria, manutenção contratada) capazes de atender exigências de monitoramento, manutenção preventiva e rastreamento em tempo real; isso facilita a inclusão de soluções tecnológicas (GPS/telemetria, controle de jornada/consumo, alertas de manutenção) nos requisitos contratuais. Há também sinais de oferta crescente de vans elétricas e híbridas no Brasil, embora ainda incipiente em termos de frota comercial para locação ampla.

Tipos de solução identificados

- ✓ Locação de vans (sem motorista) — contratação de veículo(s) sob regime de locação, responsabilidade da contratada por condições do veículo; permite à Administração utilizar seus próprios condutores ou integrar com servidores/contratados. Prós: rapidez na contratação, menor investimento inicial, flexibilidade de ajuste de quantidade; Contras: depende da capacidade operacional da Administração para prover condutores e gestão operacional. Exemplos em editais mostram ampla adoção desta modalidade.
- ✓ Locação/fretamento com motorista (serviço de transporte por km ou por lotes) — inclui operador e gestão operacional pela contratada. Prós: reduz carga operacional sobre a Secretaria; Contras: custo operacional mais elevado, menos controle direto sobre seleção de condutores e rotas.
- ✓ Registro de Preços (SRP) para contratação recorrente — mecanismo que garante fornecimento conforme demanda sem contratar volume fixo imediato. Prós: flexibilidade, competição por preços ao longo do tempo; Contras: exige bom planejamento e previsão de demanda. Vários municípios têm adotado SRP para vans.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ✓ Aquisição de frota própria (compra) — investimento em capital e gestão de manutenção interna. Prós: controle total sobre veículo e padronização; Contras: elevado custo inicial, acréscimo de encargos com manutenção, depreciação e gestão, o que pode ser inadequado diante da necessidade imediata e do histórico de sobrecarga/uso intenso.
- ✓ Parcerias/consórcios intermunicipais — compartilhamento de frota/serviços entre municípios vizinhos. Prós: economia de escala; Contras: complexidade administrativa, necessidade de acordos formais e governança.

Inovações e tecnologias relevantes observadas no mercado

- ✓ Telemetria e rastreamento (GPS): permite monitoramento em tempo real, controle de quilometragem, alertas de manutenção preventiva e controle de consumo — recurso com oferta madura no mercado nacional e facilmente contratável como serviço agregado.
- ✓ Sistemas de gestão de manutenção preventiva remota: redução de tempo de inatividade por meio de diagnósticos e cronogramas automatizados (fornecedores nacionais disponíveis).
- ✓ Veículos com acessibilidade (elevador/plataforma): já exigidos em contratos voltados a pacientes com mobilidade reduzida; podem aumentar custo, mas ampliam cobertura e conformidade com normas de acessibilidade.
- ✓ Veículos elétricos/híbridos: oferta em expansão (modelos lançados por fabricantes e startups), com potencial de reduzir custo operacional no longo prazo e emissões, mas com desafios logísticos (infraestrutura de recarga) e preço de aquisição/locação ainda superior ao diesel/gasolina em muitos casos.

CrITÉRIOS de sustentabilidade e conformidade regulatória do mercado

- ✓ Emissões veiculares (Proconve/Padrões ambientais): contratos públicos têm incorporado exigência de conformidade com as fases do Proconve aplicáveis ao veículo contratado (redução de emissões); essa exigência é técnica e recomendável para minimizar impacto ambiental e riscos regulatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ✓ Segurança e seguro total: prática recorrente exigir seguro contra terceiros, colisão, incêndio e furto.

Avaliação técnico-econômica e escolha da melhor solução

Considerando o problema identificado (frota própria sobrecarregada e necessidade de rapidez e continuidade no transporte de pacientes para outros municípios), bem como o mercado regional e nacional (existência de fornecedores, tecnologia disponível e precedentes contratuais), a melhor solução indicada é a contratação via Registro de Preços (SRP) para locação de vans com capacidade mínima de 15 lugares, sem motorista, com inclusão obrigatória, no termo de referência e minutas contratuais, dos dispositivos técnicas e operacionais abaixo: (i) exigência de ano/modelo limite e condição mecânica; (ii) seguro total; (iii) substituição imediata em caso de avaria; (iv) cumprimento de padrões de emissões (Proconve aplicável); (v) limites/controlar de quilometragem e cláusulas de penalidade por descumprimento de disponibilidade.

Justificativa técnica e econômica

Técnica: o SRP permite contratar múltiplos fornecedores e ativar veículos conforme demanda, garantindo disponibilidade contínua sem transferir à administração o ônus imediato de compra/gestão total. Já a obrigação de substituição minimiza riscos de indisponibilidade. Editais municipais semelhantes já adotaram requisitos análogos com sucesso operacional.

Econômica: comparado à aquisição imediata de veículos, a locação via SRP reduz desembolso de capital e transfere parte dos custos de manutenção e depreciação ao fornecedor, além de estimular competição e possibilitar obtenção de preços por km/diária mais vantajosos. Exemplos de preços de mercado (locação diária e pacotes por km) mostram variabilidade, o que reforça a vantagem do SRP para capturar melhores ofertas e ajustar volumes à demanda real.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 15 passageiros, sem motorista, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos para outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de atender às demandas de consultas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

exames e procedimentos especializados fora do território municipal. O serviço será prestado de forma contínua, observando-se os princípios da eficiência, segurança, economicidade e regularidade da prestação pública de transporte sanitário.

A contratação ocorrerá mediante Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, permitindo à Administração requisitar os veículos conforme necessidade, sem obrigatoriedade de utilização integral da quantidade registrada. Os veículos serão solicitados à fornecedora com antecedência mínima de 03 (três) dias, por e-mail e/ou telefone, sendo considerados como diárias de 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade, abrangendo todos os turnos.

O veículo locado deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais mínimos, tais como:

- ✓ Capacidade para, no mínimo, 15 passageiros;
- ✓ Tipo van de uso misto (urbano e rodoviário);
- ✓ Ano de fabricação não inferior a 2020;
- ✓ Ar-condicionado em perfeito funcionamento;
- ✓ Cintos de segurança individuais;
- ✓ Bancos estofados e reclináveis;
- ✓ Vidros com película de proteção solar;
- ✓ Sistema de ventilação e iluminação interna adequados;
- ✓ Documentação regularizada e seguro total (colisão, incêndio, furto e danos a terceiros).

Os veículos deverão ser disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Raymundo Pessini, nº 920, Sala 31, Bairro Centro, São Marcos – RS, em horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, aos cuidados do Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços, que farão o recebimento provisório e/ou definitivo conforme o Termo de Referência.

A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva, pelo seguro total e pela regularidade documental dos veículos durante toda a vigência contratual, devendo mantê-los em perfeitas condições de uso e segurança. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo motorista e pelo fornecimento de combustível.

Em caso de impossibilidade de utilização do veículo por qualquer motivo — como acidentes, panes, manutenção ou pendências burocráticas —, a contratada deverá disponibilizar outro veículo que atenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

integralmente às exigências contratuais no prazo máximo de 4 (quatro) horas, garantindo a continuidade ininterrupta do transporte de pacientes. Caso o veículo venha de outra cidade, região ou estado, as despesas de deslocamento até a Secretaria Municipal de Saúde serão de inteira responsabilidade da contratada.

A solução, portanto, integra disponibilidade, segurança, qualidade e regularidade operacional, atendendo às necessidades da gestão pública municipal de saúde e assegurando o transporte adequado de pacientes, em conformidade com os padrões técnicos e legais aplicáveis. gestão racional do estoque e a reposição planejada, evitando desperdícios e interrupções de serviço. Exigências relativas à substituição de itens equivalentes, assistência técnica dos fornecedores em casos de inconformidade e práticas de sustentabilidade, como embalagens recicláveis ou biodegradáveis, completam a solução integrada, garantindo eficiência, regularidade e atendimento pleno das necessidades da saúde bucal municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base no levantamento histórico de deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos para outros municípios, considerando a média mensal de atendimentos e encaminhamentos de pacientes para consultas, exames e procedimentos especializados fora do território municipal, bem como o crescimento projetado da demanda em razão do aumento populacional e da ampliação dos serviços de saúde. Foram também considerados os registros de utilização da frota própria e as situações de indisponibilidade por manutenção. As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no Documento de formalização de Demanda anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de consultas a atas de registro de preços vigentes em outros municípios, considerando veículos com características técnicas equivalentes às exigidas neste Estudo Técnico Preliminar. Foram observados os valores médios praticados para locação diária de vans com capacidade mínima de 15 lugares, sem motorista, abrangendo seguro total, manutenção preventiva e corretiva. A metodologia detalhada de composição e consolidação dos valores pesquisados encontra-se anexa a este ETP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento da contratação, uma vez que a consolidação da locação em um único fornecedor garante maior eficiência técnica, padronização da frota e simplificação da gestão contratual, permitindo o controle uniforme das condições de uso, manutenção e substituição dos veículos. A centralização do fornecimento também reduz custos operacionais, evita divergências de padrões entre veículos e minimiza o risco de atrasos ou falhas na prestação do serviço decorrentes da diversificação de fornecedores. Dessa forma, a contratação unificada favorece a continuidade e a qualidade do transporte de pacientes, assegurando melhor coordenação logística e economicidade para a Administração Pública.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da presente contratação, uma vez que a locação de van sem motorista contempla de forma autônoma todos os elementos essenciais à prestação do serviço, incluindo o fornecimento do veículo em perfeitas condições de uso, manutenção e seguro. Os demais insumos indispensáveis, como motorista e combustível, já são disponibilizados pela própria Secretaria Municipal de Saúde, não havendo dependência de outras contratações para a plena operacionalização da solução. Ressalta-se, contudo, que o transporte intermunicipal de pacientes tem relação indireta com os contratos de prestação de serviços médicos, laboratoriais e hospitalares, os quais demandam deslocamentos entre municípios, mas tais contratos não são interdependentes, mantendo-se autonomia administrativa e operacional entre as contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 15 passageiros, tem como resultados pretendidos a melhoria da eficiência operacional e da qualidade no transporte intermunicipal de pacientes, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde prestados à população. Espera-se alcançar economicidade, uma vez que a locação elimina custos relacionados à aquisição, depreciação, manutenção e seguro de frota própria, além de permitir flexibilidade na gestão dos recursos conforme a demanda real. Do ponto de vista administrativo, a medida possibilita o melhor

10

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

aproveitamento dos recursos humanos, direcionando servidores e equipes técnicas às suas atividades finalísticas, reduzindo encargos com gestão de frota e manutenção. Também se busca otimizar os recursos materiais e financeiros, garantindo previsibilidade orçamentária, controle de custos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que todas as condições legais, técnicas e administrativas foram devidamente observadas durante a fase de planejamento e instrução processual da contratação de locação de veículo tipo van. A gestão e fiscalização contratual estarão amparadas na Portaria Municipal nº 370/2025, que designa os responsáveis técnicos e estabelece critérios para análise, recebimento e validação dos veículos locados. Ademais, os requisitos de habilitação, critérios de julgamento, especificações técnicas e condições de execução do serviço foram claramente definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, não havendo necessidade de ajustes ou complementações antes da formalização contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para locação de veículo tipo van, destinada ao transporte intermunicipal de pacientes, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis fósseis e à consequente emissão de gases poluentes (como CO₂ e material particulado), além do desgaste de componentes automotivos e da geração de resíduos sólidos provenientes da manutenção do veículo (óleo lubrificante, filtros e pneus).

Como medidas mitigadoras, será exigido que o veículo atenda aos padrões de emissão estabelecidos pelo Proconve P7 ou superior, assegurando menor impacto ambiental e maior eficiência energética. A empresa contratada deverá comprovar a realização periódica de manutenções preventivas, com descarte ambientalmente correto de resíduos e peças substituídas, conforme a legislação ambiental vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Além disso, recomenda-se que o combustível utilizado seja de origem certificada, e que o veículo seja mantido em ótimo estado de conservação, de modo a reduzir o consumo e a emissão de poluentes. Tais práticas contribuem para a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da contratação pública.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A análise técnica realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa para locação de van, com capacidade mínima para 15 passageiros, sem motorista, mostra-se adequada, necessária e oportuna para atender à crescente demanda por transporte intermunicipal de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A medida responde de forma eficaz ao problema identificado, relacionado à insuficiência e sobrecarga da frota própria, assegurando a continuidade dos deslocamentos para consultas, exames e procedimentos especializados em outros municípios. Além disso, a solução proposta preserva o princípio da continuidade do serviço público essencial de saúde, garantindo conforto, segurança e dignidade aos pacientes transportados.

Sob a ótica da eficiência e economicidade, a opção pela locação, em detrimento da aquisição de novos veículos, revela-se mais vantajosa, considerando os custos de manutenção, seguro, depreciação e renovação de frota. A contratação também permite maior flexibilidade na gestão operacional e financeira, otimizando o uso dos recursos públicos e reduzindo o tempo de resposta às necessidades emergenciais. Assim, a solução proposta atende plenamente ao interesse público, ao assegurar um serviço essencial de forma planejada, sustentável e economicamente viável, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde.

São Marcos, 05 de novembro de 2025.

Daiane Alves
Central de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900